

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Jorge Emilio da Costa Walder	Nível de RSC pretendido: RSC-VI
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	Data de ingresso na IFE: 04/02/2016
Lotação: SECAD/CPPP	Matrícula SIAPE: 22763915

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei na UFMS em fevereiro de 2016, lotado no Câmpus de Ponta Porã, onde permaneço desde então no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

Minhas frentes de atuação não se sucederam: acumularam-se. A responsabilidade patrimonial e administrativa começou em 2017 e manteve-se até 2025. A produção de *software* registrado no INPI começou em 2017 e teve continuidade em 2025. A tutoria em educação a distância começou em 2022 e permanece. A participação em grupos de pesquisa começou em 2021 e permanece. Descrevo cada frente a seguir, na ordem em que se iniciaram.

1.1 Responsabilidade patrimonial e administrativa (2017–2025)

Em 2017 fui designado, pela Instrução de Serviço nº 121/2017-CPPP, para responder como suplente pelo Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 151070, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e na Macrofunção SIAFI 02.03.15. Nos anos seguintes fui designado para comissões de levantamento de bens para baixa, classificação de materiais inservíveis, desfazimento e inventário físico anual.

São quinze designações ao todo, entre 2017 e 2025. A mais recente é a Portaria nº 26/2025-CPPP, referente ao Inventário Físico Anual de 2024/2025, emitida no mesmo ano em que concluí o mestrado, registrei um *software* no INPI e publiquei no WEI. A designação é renovada por ato próprio a cada exercício e não decorre das atribuições do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

Em 2023 fui designado membro da Brigada de Incêndio da UFMS (Portaria Conjunta nº 01-PROADI/PROGEP/UFMS), em cumprimento ao Plano de Fuga da Universidade e à Norma Técnica 17/2021 do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

1.2 Desenvolvimento de software de interesse institucional (2017–2025)

Em 2017 foi registrado no INPI o programa de computador **SIGEPLS** (processo BR512017000493-5), em cotitularidade da UFMS e da UFGD, do qual sou coautor. Em 2025 foi registrado o **Projeto ConsciêncIA** (processo 512025003131-9), com a UFMS como titular, do qual sou autor principal, plataforma educacional gamificada para o ensino de Inteligência Artificial na formação inicial de professores.

Entre um registro e outro, minha participação passou de coautoria a autoria principal, com responsabilidade integral pela concepção da arquitetura, pela implementação e pela integração dos requisitos pedagógicos.

1.3 Pesquisa (2021–presente)

Integro, como técnico, o Grupo de Pesquisa em Ciências Exatas e Tecnológicas desde janeiro de 2021, e, como membro, o Grupo de Pesquisa Aplicada à Computação e Educação desde abril de 2023, ambos registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Dessa inserção resultaram dois artigos apresentados e publicados no *Workshop sobre Educação em Computação* (WEI/SBC), nas edições de 2025 e 2026. Em 2026, o Projeto ConsciêncIA obteve o 3º lugar no Concurso de Teses e Dissertações do VI EduComp/SBC.

1.4 Educação a distância (2022–presente)

Em 2022 concluí as formações institucionais *Formação em EaD: Fundamentos e Práticas* (60 h) e *Formação em TICs: Ferramentas para a Docência Online* (60 h). No mesmo ano assumi a tutoria nos cursos de graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD/UFMS), pela Portaria nº 30-AGEAD/RTR/UFMS. Atuo como tutor de forma ininterrupta desde então, em sete períodos letivos consecutivos, em disciplinas de computação.

A Especialização *lato sensu* em Tutoria em Educação a Distância foi concluída em 2025, após três anos de exercício da função. Colaborei ainda, em 2023, na ação institucional “Vem pro CPPP! Ingresso e permanência em cursos de graduação da UFMS”.

1.5 Formação

Graduação em Sistemas de Informação pela UFMS (2013); Especialização em *Full Stack Java Developer* (2021); Especialização em Tutoria em Educação a Distância (2025); Mestrado pela Faculdade de Computação da UFMS (2025).

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Descrevo, a seguir, as atividades vinculadas a cada Requisito invocado, com indicação do item do Anexo correspondente e do documento comprobatório anexado ao processo.

Cada atividade, experiência e documento comprobatório é invocado uma única vez,

sendo vedada sua utilização simultânea em mais de um critério específico (art. 7º da Resolução nº 711-CD/UFMS). Nenhuma foi utilizada em concessão anterior de RSC.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Anexo I, item 3 — *Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões, comitês ou similares regularmente instituídos* — 3 pontos por designação.

Nº	Documento comprobatório	Objeto da designação
1	IS nº 121/2017-CPPP	Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da UG 151070 (suplente)
2	IS nº 9/2018-CPPP	Levantamento de bens para baixa patrimonial
3	IS nº 10/2018-CPPP	Distribuição de câmeras de monitoramento
4	IS nº 97/2018-CPPP	Inventário Físico Anual — 2018
5	IS nº 63/2019-CPPP	Classificação de materiais inservíveis
6	IS nº 141/2019-CPPP	Inventário Físico Anual — 2019
7	Portaria nº 6/2021-CPPP	Inventário Físico Anual — 2020/2021
8	Portaria nº 14/2021-CPPP	Comissão de Desfazimento de Bens
9	Portaria nº 19/2022-CPPP	Inventário Físico Anual — 2022
10	Portaria Conjunta nº 01-PROADI/PROGEP/UFMS	Brigada de Incêndio da UFMS — unidade CPPP
11	Portaria nº 49/2023-CPPP	Inventário Físico Anual — 2023
12	Resolução nº 405/2024	Comissão de Consulta à Comunidade Universitária
13	Portaria nº 24/2025-CPPP	Comissão Setorial de Planejamento — PDU
14	Portaria nº 26/2025-CPPP	Inventário Físico Anual — 2024/2025
15	Portaria nº 1.084-RTR/2025	Comissão de Organização da Colação de Grau
Subtotal — Requisito I		15 × 3 = 45,0 pontos

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Anexo II, item 5 — *Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão* — 3 pontos por designação.

Tutoria nos cursos de graduação a distância vinculados ao Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação (AGEAD/UFMS), em sete períodos letivos consecutivos:

Nº	Período	Documento comprobatório
1	2022/2	Portaria nº 30-AGEAD/RTR/UFMS, de 16/09/2022
2	2023/1	Certificado AGEAD/UFMS — 06/03/2023 a 01/07/2023
3	2023/2	Certificado AGEAD/UFMS — 31/07/2023 a 02/12/2023
4	2024/1	Certificado AGEAD/UFMS — 04/03/2024 a 06/07/2024
5	2024/2	Certificado AGEAD/UFMS — 01/07/2024 a 07/12/2024
6	2025/1	Certificado AGEAD/UFMS — 10/03/2025 a 12/07/2025
7	2025/2	Certificado AGEAD/UFMS — 04/08/2025 a 06/12/2025
Subtotal — item 5 $7 \times 3 = 21,0$ pontos		

Nota sobre o período 2022/2. A Portaria nº 30-AGEAD/RTR/UFMS designou-me tutor, no período letivo 2022.2, para as turmas T04 de três disciplinas do curso de Ciência dos Dados (3290): *EaD, Mídias e Tecnologias Digitais* (51 h), *Matemática Básica* (68 h) e *Pensamento Computacional* (68 h). Ainda que o ato abranja três disciplinas, computo o período 2022/2 como uma única designação (3 pontos), em observância ao art. 7º da Resolução nº 711-CD/UFMS. O mesmo critério, um período letivo equivale a uma designação, independentemente do número de disciplinas ou turmas, foi aplicado aos sete períodos.

Anexo II, item 11 — *Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da UFMS* — 1 ponto por evento.

Ação de capacitação	Carga horária	Instituição
Formação em EaD: Fundamentos e Práticas	60 h	UFMS
Formação em TICs: Ferramentas para a Docência Online	60 h	UFMS
Curso de Formação de Tutores (2025)	60 h	UFMS/AGEAD
I Encontro de Formação de Tutores	20 h	UFMS/AGEAD
II Encontro de Formação de Tutores	20 h	UFMS/AGEAD
Seminário Regional UniRede Centro-Oeste	10 h	UFMS/AGEAD
Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital	25 h	ENAP
Introdução ao Excel	25 h	ENAP
<i>Big Data</i> em Apoio à Tomada de Decisão	25 h	ENAP
Estatística para Análise de Dados na Administração Pública	25 h	ENAP
Produção e Edição de Vídeo pelo Celular	20 h	ENAP
Subtotal — item 11 $11 \times 1 = 11,0$ pontos		

Nenhuma das capacitações acima foi utilizada para fins de progressão por capacitação ou de aceleração da promoção na carreira, nem é invocada em outro critério deste memorial.

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Anexo VI, item 2 — *Participação relevante no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual relacionados aos interesses institucionais* — 25 pontos por projeto.

(a) SIGEPLS (2017) — programa de computador registrado no INPI sob o processo BR512017000493-5, em cotitularidade da UFMS e da UFGD. Participação como coautor.

(b) Projeto Consciência (2025) — programa de computador registrado no INPI sob o processo 512025003131-9, com a UFMS como titular. Plataforma educacional gamificada para o ensino de Inteligência Artificial na formação inicial de professores. Participação como autor principal, com responsabilidade pela concepção da arquitetura, pela implementação (PHP, JavaScript e CSS) e pela integração dos requisitos pedagógicos.

Subtotal — item 2: $2 \times 25 = 50,0$ pontos

Anexo VI, item 4 — *Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo, que não seja utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação* — 15 pontos por curso.

Curso invocado: **Especialização *lato sensu* em Tutoria em Educação a Distância** (2025). O cargo de Técnico de Tecnologia da Informação exige, para o ingresso, escolaridade de nível médio profissionalizante ou médio completo acrescido de curso técnico; a especialização é, portanto, formação superior à exigida. Declaro que este curso nunca foi utilizado para a percepção do Incentivo à Qualificação.

Nota. Possuo também o título de Mestre (2025), atualmente utilizado para a percepção do Incentivo à Qualificação, e a Especialização em *Full Stack Java Developer*, já utilizada em momento anterior para a concessão do mesmo incentivo. Nenhum dos dois é invocado ou pontuado neste memorial, em observância ao art. 7º da Resolução nº 711-CD/UFMS e ao art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº 73-GAB/PROGEP/UFMS. Registro-os apenas para completude do quadro de formação.

Subtotal — item 4: $1 \times 15 = 15,0$ pontos

Anexo VI, item 7 — *Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional* — 3 pontos.

Grupo de pesquisa (DGP/CNPq)	Vínculo	Período
Psicologia, Processos Educativos e Inclusão (PPEI)	Técnico	16/10/2019 a 22/02/2022
Grupo de Pesquisa em Ciências Exatas e Tecnológicas (GPCET)	Técnico	desde 04/01/2021

Grupo de pesquisa (DGP/CNPq)	Vínculo	Período
Grupo de Pesquisa Aplicada à Computação e Educação (GPEACE)	Membro	desde 13/04/2023
Subtotal — item 7		3 × 3 = 9,0 pontos

Nota sobre a situação dos registros no DGP/CNPq. Os espelhos anexados apresentam duas situações que esclareço:

(i) PPEI — registro excluído em 22/02/2022. O grupo *Psicologia, Processos Educativos e Inclusão*, da UFMS (Câmpus de Ponta Porã), formado em 2016 e com área predominante em Educação, teve seu registro excluído do Diretório dos Grupos de Pesquisa em 22 de fevereiro de 2022. Integrei-o na condição de técnico de 16/10/2019 até a data da exclusão — **período integralmente coberto pelo registro regular do grupo no DGP/CNPq**, conforme o espelho anexo, que consigna minha inclusão e as ações desenvolvidas pelo grupo nesse intervalo. A exclusão posterior decorre de ato da liderança do grupo, alheio à minha participação, e não retroage sobre atividade efetivamente exercida enquanto o registro vigia.

(ii) GPCET — registro em preenchimento. O Grupo de Pesquisa em Ciências Exatas e Tecnológicas encontra-se, na presente data, com situação “Em preenchimento” no DGP/CNPq, condição que se refere ao estágio de atualização cadastral conduzido pela liderança do grupo, e não à inexistência do grupo ou à interrupção de suas atividades. Integro-o como técnico desde 04/01/2021 e o grupo mantém atividades de pesquisa em curso.

Em ambos os casos, o critério do Anexo VI, item 7, pontua a *participação do servidor* em grupo de pesquisa registrado em sistema oficial de reconhecimento institucional — condição atendida em todos os períodos declarados. Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que a Comissão entender necessários, nos termos do art. 14, IV, da Resolução nº 711-CD/UFMS.

Anexo VI, item 11 — Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos — 4,5 pontos por produto.

Dois trabalhos apresentados no *Workshop sobre Educação em Computação* (WEI), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação, nas edições de 2025 e 2026, ambos publicados nos anais do evento, com DOI registrado e disponíveis na *SBC Open Library*. Os trabalhos tratam do ensino de Inteligência Artificial na formação de professores e derivam da minha pesquisa de Mestrado.

Subtotal — item 11: 2 × 4,5 = 9,0 pontos

Anexo VI, item 14 — Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional, como expositor, facilitador ou colaborador — 3 pontos por evento.

Atuação como colaborador da equipe de execução da ação institucional “Vem pro CPPP! Ingresso e permanência em cursos de graduação da UFMS”, realizada em 22 e 23 de junho de

2023, com carga horária de 20 horas.

Subtotal — item 14: $1 \times 3 = 3,0$ pontos

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Das atividades descritas na seção anterior decorrem quatro competências. Para cada uma, indico o saber desenvolvido, o modo como ele qualifica a execução das minhas atribuições, a inovação ou a ampliação de responsabilidades que produziu, e o resultado institucional obtido, na forma do art. 8º da Resolução nº 711-CD/UFMS.

3.1 Conformidade normativa e gestão patrimonial

Saber desenvolvido. Responder pelo Registro da Conformidade dos Registros de Gestão de uma Unidade Gestora exige conhecimento da Macrofunção SIAFI, da Instrução Normativa nº 6/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e dos procedimentos de controle interno. O mesmo se aplica aos ciclos de inventário físico, desfazimento e classificação de bens inservíveis, dos quais participei em quinze designações entre 2017 e 2025. Nenhum desses conhecimentos integra a formação exigida para o cargo; todos precisaram ser construídos.

Como qualifica a execução do cargo. O parque tecnológico do Câmpus é, ele próprio, patrimônio público sujeito a tombamento, inventário, movimentação e desfazimento. Conduzo hoje o ciclo de vida dos ativos de TI sob minha responsabilidade, da aquisição à baixa, com domínio dos procedimentos patrimoniais e de conformidade que os regem. É uma competência que não me foi ensinada como técnico de TI e que passou a qualificar diretamente o exercício do cargo.

Ampliação de responsabilidades. A designação é renovada por ato próprio a cada exercício, e permaneceu ao longo de todo o período. Somam-se a ela a designação como membro da Brigada de Incêndio da UFMS (2023) e a integração da Comissão Setorial de Planejamento, responsável pelo Plano de Desenvolvimento da Unidade (2025).

Resultado institucional. Regularidade dos registros patrimoniais e da conformidade contábil do Câmpus ao longo de sucessivos exercícios, de 2017 a 2025.

3.2 Mediação pedagógica em ambiente digital

Saber desenvolvido. Planejamento da mediação em ambiente virtual de aprendizagem, acompanhamento e avaliação de turmas de até cem estudantes e intervenção sobre a evasão, em disciplinas de computação. A competência foi construída a partir das formações institucionais de 2022, consolidada pela prática continuada de sete períodos letivos e formalizada academicamente pela Especialização em Tutoria em EaD, concluída em 2025, após três anos de exercício da função.

Como qualifica a execução do cargo. A UFMS é uma instituição de ensino, e a tecnologia da informação existe nela para servir ao ensino. Ter atuado do outro lado da plataforma, como

quem media a aprendizagem e não apenas como quem mantém a infraestrutura, alterou de forma permanente o modo como presto suporte: compreendo os requisitos pedagógicos de um ambiente virtual, as necessidades reais de docentes e estudantes e as consequências acadêmicas de uma falha técnica. É a diferença entre atender a um chamado e entender o problema que o originou.

Resultado institucional. Sustentação da oferta regular dos cursos de graduação a distância da UFMS por sete períodos letivos consecutivos, com contribuição direta para a permanência e o êxito dos estudantes.

3.3 Desenvolvimento e proteção de tecnologia de interesse institucional

Saber desenvolvido. Concepção de arquitetura de *software*, implementação e condução de um ativo tecnológico até o registro formal de propriedade intelectual em nome da instituição. A competência está documentada desde 2017 (SIGEPLS, como coautor) e aprofundou-se até a autoria principal em 2025 (Projeto Consciência), quando assumi integralmente a concepção da arquitetura, a implementação e a integração dos requisitos pedagógicos.

Inovação. O Projeto Consciência é um produto novo: plataforma educacional gamificada para o ensino de Inteligência Artificial na formação inicial de professores, inexistente antes de seu desenvolvimento, validada pedagogicamente, registrada no INPI com a UFMS como titular e premiada com o 3º lugar no Concurso de Teses e Dissertações do VI EduComp/SBC (2026). Traduzir uma demanda educacional concreta em solução tecnológica registrável, e conhecer os instrumentos formais de proteção da propriedade intelectual institucional, é competência que excede a operação e o suporte.

Como qualifica a execução do cargo. Arquitetura de *software*, desenvolvimento e inteligência artificial constituem o núcleo técnico do cargo que ocupo. Mantê-los em exercício efetivo, e não apenas em atualização teórica, sustenta a qualidade técnica do meu trabalho cotidiano.

Resultado institucional. Dois ativos de propriedade intelectual incorporados ao patrimônio da UFMS, ambos aplicáveis à formação docente e à gestão acadêmica.

3.4 Produção e difusão de conhecimento técnico-científico

Saber desenvolvido. Sistematização da experiência técnica e pedagógica em produção científica submetida a avaliação por pares, a partir da inserção continuada em grupos de pesquisa registrados no DGP/CNPq desde 2019, em três grupos, nas áreas de Educação e de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Como qualifica a execução do cargo. A prática de pesquisa impõe método: formular o problema, revisar o que já existe, testar, medir e submeter o resultado à crítica de terceiros. Esse é hoje o modo como abordo também os problemas técnicos do Câmpus.

Resultado institucional. Dois artigos publicados e apresentados no WEI/SBC, com vinculação institucional explícita da UFMS; 3º lugar no Concurso de Teses e Dissertações do VI

EduComp/SBC (2026); e participação, como colaborador, em ação institucional de apoio ao ingresso e à permanência estudantil.

3.5 Síntese

Nenhuma das atividades descritas neste memorial era exigida pelas atribuições legais do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação. Responder pela conformidade contábil de uma unidade gestora, integrar a brigada de incêndio, tutorar disciplinas de graduação, integrar grupos de pesquisa, registrar programas de computador em nome da UFMS e publicar em eventos científicos foram atividades assumidas por designação formal ou por iniciativa própria, no exercício do cargo, mas além dele.

Todas, contudo, retornaram ao cargo. O que aprendi na gestão patrimonial qualifica minha administração do parque tecnológico; o que aprendi na tutoria qualifica o suporte que presto a uma instituição de ensino; o que produzi em pesquisa e em desenvolvimento mantém em exercício efetivo o núcleo técnico da função que ocupo. É esse duplo movimento que submeto à apreciação da Comissão: responsabilidades ampliadas para fora do cargo e competências devolvidas a ele.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

O RSC-VI exige, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Resolução nº 711-CD/UFMS, o mínimo de setenta e cinco pontos e sete critérios específicos, sendo ao menos um deles referente ao Requisito VI.

Critério	Descrição	Unidade	Qtd.	Pontos
Anexo I item 3	Membro de comissões, GTs, comitês e núcleos	3 / desig.	15	45,0
Anexo II item 5	Atividades de tutoria (AGEAD/UFMS)	3 / desig.	7	21,0
Anexo II item 11	Capacitações e eventos com CH $\geq$ 10 h	1 / evento	11	11,0
Anexo VI item 2	Registros de propriedade intelectual (INPI)	25 / projeto	2	50,0
Anexo VI item 4	Curso formal superior ao exigido, não usado para IQ	15 / curso	1	15,0
Anexo VI item 7	Membro de grupo de pesquisa (DGP/CNPq)	3 / grupo	3	9,0
Anexo VI item 11	Apresentação de trabalho em evento científico	4,5 / produto	2	9,0

Critério	Descrição	Unidade	Qtd.	Pontos
Anexo VI item 14	Colaborador em ação de difusão institucional	3 / evento	1	3,0
TOTAL				163,0

Requisito do art. 5º, VI	Exigido	Comprovado
Pontuação mínima	75 pontos	163,0 pontos
Critérios específicos distintos	7	8
Critério(s) do Requisito VI	ao menos 1	5

Cinco dos oito critérios comprovados pertencem ao Requisito VI (produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico), que é o requisito exigido pelo art. 5º, VI, para o nível pleiteado. A pontuação e o número de critérios atendem aos mínimos estabelecidos. O RSC-VI é o único nível que exige, obrigatoriamente, a produção de conhecimento científico ou técnico, e é nela que se concentra a maior parte do que apresento: dois programas de computador registrados no INPI em nome da UFMS, dois artigos publicados e apresentados em evento científico nacional, participação continuada em grupos de pesquisa desde 2019 e formação acadêmica superior à exigida para o cargo. Essa produção não substituiu as responsabilidades administrativas e de ensino que a instituição me confiou ao longo de dez anos: somou-se a elas, e delas se alimentou. Pelas razões expostas e pela documentação comprobatória anexada ao requerimento, solicito o reconhecimento do RSC no Nível VI.

Jorge Emilio da Costa Walder

Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 22763915
SECAD/CPPP, UFMS

(assinatura digital)